



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 29/2010

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.009.1011 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 110.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 30.000,00

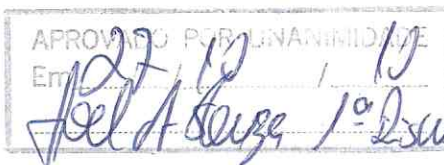
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 30.000,00


**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** R\$ 170.000,00

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS LIVRES.

**ART. 3º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2010.



  
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL





# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 170.000,00

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta, por provável excesso de arrecadação, para assegurar despesas com reformas dos postos de saúde, aquisição de medicamentos que serão distribuídos na Central de Abastecimento Farmacêutico e para pagamento da subvenção social à Beneficência Camiliana do Sul.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 14 de outubro de 2010.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**

Afixado em Mural

De 15 / 10 / 2010

Até 08 / 11 / 2010

  
\_\_\_\_\_